



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DAT

INSTRUÇÃO REGULADORA GERENCIAL
(IRG nº 217/DAT/CBMSC)

CONSULTAS E PARECERES TÉCNICOS

SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO
- 2 REFERÊNCIAS
- 3 TERMINOLOGIAS
- 4 INSTRUÇÕES REGULADORAS
 - 4.1 Instruções básicas
 - 4.2 Instruções diversas

Editada em: 02/06/2011
Ultima atualização: 00/00/0000

INSTRUÇÃO REGULADORA GERENCIAL
(IRG nº 217/DAT/CBMSC)

CONSULTAS E PARECERES TÉCNICOS

Editada em: 02/06/2011

Última atualização: 00/00/0000

O Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94, decide editar a presente Instrução Reguladora.

1 OBJETIVO

Estabelecer orientações sobre os procedimentos para realização de consultas técnicas e parecer técnico que devem ser adotados pelos profissionais que elaboram os projetos preventivos contra incêndio, bem como pelas Seções de Atividades Técnicas – SAT dos quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

2 REFERÊNCIAS

Decreto Estadual nº 4.909/SC, de 18 de outubro de 1994 - Normas de Segurança Contra Incêndio – NSCI.

3 TERMINOLOGIAS

Terminologias utilizadas na atividade em geral: consulte Instrução Normativa nº 002/DAT/CBMSC.

4 INSTRUÇÕES REGULADORAS

4.1 Instruções básicas

4.1.1 Antes de qualquer consultoria técnica a ser realizada à DAT, a mesma deverá ser primeiramente encaminhada à SAT do BBM de maneira que a mesma tenha conhecimento da questão a ser resolvida, bem como o controle geral do serviço de suas OBMs. Já foi verificado que muitos dos casos encaminhados a DAT já foram resolvidos

anteriormente por situações semelhantes, onde, por diversas vezes as referidas resoluções são arquivadas ou esquecidas na SAT, pelos analistas de projetos.

4.1.2 Parecer Técnico é o documento que regulamenta situação não prevista nas NSCI do CBMSC; sendo que o mesmo só poderá ser elaborado a princípio pela DAT no intuito de manter a padronização.

4.1.3 Poderá ainda ser feito Parecer Técnico pela SAT local desde que assinado por oficial BM local juntamente com o oficial BM Chefe da SAT do BBM, e encaminhado à DAT para homologação (aprovação).

4.1.3 O encaminhamento do Parecer Técnico poderá ser feito via correio eletrônico (datconsulta@cbm.sc.gov.br); porém a liberação do mesmo somente poderá ser entregue ao solicitante após homologação (aprovação) da DAT.

4.2 Instruções diversas

4.2.1 Os profissionais e/ou empresas que elaboram e/ou executam projetos preventivos contra incêndios, quando necessitarem realizar qualquer tipo de consultoria técnica deverá solicitá-la diretamente à Seção de Atividades Técnicas - SAT da OBM (GBM, PBM, CBM ou BBM) mais próxima ao local em que será analisado ou executado o projeto preventivo.

4.2.2 O responsável técnico pela elaboração e/ou execução do projeto preventivo contra incêndio não poderá fazer a consulta técnica diretamente à DAT.

4.2.3 O chefe da SAT local á nível de GBM, PBM ou CBM quando julgar necessário ou por solicitação do responsável técnico pela elaboração e/ou execução do projeto preventivo contra incêndio, não poderá fazer a consulta técnica diretamente à DAT, devendo encaminhá-la ao oficial chefe da SAT do BBM à que pertence.

4.2.4 O oficial chefe da SAT do BBM quando julgar necessário ou por solicitação do responsável técnico pela elaboração e/ou execução do projeto preventivo contra incêndio, poderá fazer a consulta técnica ou a solicitação de parecer técnico diretamente à DAT, através do e-mail: datconsulta@cbm.sc.gov.br ou via ECT, com cópia para o comandante do BBM.

4.2.5 Nas situações em que a SAT encaminhar a consulta técnica ou solicitação de parecer técnico ao escalão superior, deverá ser encaminhado também em anexo uma documentação técnica com o maior número de informações a respeito da edificação/sistema preventivo, tais como: fotos, detalhes, memória de cálculo, memorial descritivo, projetos, dúvidas e soluções propostas; reunindo desta forma o maior número de informações possíveis para a elucidação da consulta técnica e formação do parecer técnico.

4.2.6 A DAT não aceitará as solicitações de consulta técnica ou de parecer técnico realizados diretamente pelo responsável técnico pela elaboração e/ou execução do projeto preventivo contra incêndio ou de OBM à nível de GBM, PBM e CBM; sendo aceito apenas aqueles encaminhados pelos oficiais chefes das SAT dos BBM.

4.2.7 Os chefes de SAT das OBM à nível de GBM, PBM, CBM e BBM tem autonomia para prestar a consultoria técnica necessária ao cumprimento das Normas de Segurança Contra Incêndio - NSCI do CBMSC.

Florianópolis, 02 de junho de 2011.

GLADIMIR MURER - Ten Cel BM
Diretor Interino da DAT/CBMSC